

ANEXO III

Regras do sorteio

1. O sorteio será realizado no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Ramalde, sito à Rua Igreja de Ramalde, nº 76/92, Porto, entre os candidatos que tenham apresentado a sua candidatura de acordo com o previsto no **Anexo II**;
2. Os candidatos serão notificados da admissão ou exclusão do sorteio;
3. Os sorteios serão realizados de forma presencial com todos os candidatos admitidos e, no caso de impedimento, deverão apresentar declaração de representação (conforme **Anexo IV**) devidamente preenchida pelo candidato;
4. Apenas terão acesso à sala do sorteio os interessados com candidatura admitida, não podendo ser acompanhados por qualquer outra pessoa.
À entrada para o sorteio deverá apresentar o documento de identificação original, C.C./B.I., para registo de presenças;
5. A Junta de Freguesia realizará o sorteio da seguinte forma:
 - Fase 1 – Confirmação dos nomes dos candidatos;
 - Fase 2 – É identificado o lugar a sortear;
 - Fase 3 – Colocação dos boletins com o nome de cada um dos candidatos na urna;
 - Fase 4 – Extração do boletim ao qual corresponderá a quem foi atribuído o lugar;
 - Fase 4 – É sorteada uma lista de reserva de 5 candidatos, ordenados sequencialmente de acordo com a ordem de extração.
6. A cada candidato só pode ser atribuído um lugar, sendo que se eventualmente o número de candidatos for inferior ao número de lugares disponíveis, os lugares vagos serão sorteados pelos candidatos presentes na sala, não podendo em caso algum, um candidato deter mais de dois lugares. Nessa situação e caso se verifique uma sobreposição de eventos, a atividade apenas poderá ser exercida num dos locais;
7. O título para ocupação do espaço público, entregue no fim do sorteio, é válido pelo período de um ano;
8. Para o exercício da atividade, é obrigatório apresentar, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, a mera comunicação prévia e pagar as taxas devidas, de acordo com o estipulado no Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP);